

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023.

FATO RELEVANTE

CEIBA ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ/ME nº 34.964.435/0001-78

(“Fundo”)

Prezados,

Em cumprimento ao artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, a **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade de direito privado, sediada na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 601 – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04, devidamente habilitada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ofício nº 1120/2019/CVM/SIN/GAIN, expedido em 8 de novembro de 2019, na qualidade de administradora do **CEIBA ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME nº 34.964.435/0001-78 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, informar que em Assembleia Geral de Cotistas, realizada às 9h do dia 18 de maio de 2023 (“AGC”), foram aprovadas, sem ressalvas, pela unanimidade dos Cotistas do Fundo, as seguintes deliberações:

(i) a autorização para que o Fundo assuma obrigação, na qualidade de único acionista da **BREITENER HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 40.659.026/0001-60 (“Holding”) e acionista indireto da **BREITENER ENERGÉTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.816.991/0001-36 (“Energética”), para contribuir indiretamente com recursos para garantir (i) eventual insuficiência no preenchimento dos saldos mínimos das respectivas contas vinculadas que, por sua vez, garantem o fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Energética, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Breitener Energética S.A.*” celebrado entre a Energética e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos debenturistas da segunda emissão de debêntures da Energética (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente); e (ii) o pagamento de débitos decorrentes dos Processos CCC (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos previstos no “Instrumento Particular de Compromisso de Aporte de



Capital e Outras Avenças” a ser celebrado entre o Fundo, a Holding, a Energética e o Agente Fiduciário (“ESA”).

(ii) a autorização para a Administradora do Fundo negociar todos os termos e condições necessários à constituição do ESA, inclusive sua celebração, bem como praticar todo e qualquer ato relacionado às matérias indicadas acima, podendo, para tanto, celebrar aditamentos e procurações decorrentes do ESA e assinar todo e qualquer outro documento que seja necessário para a constituição do ESA, inclusive a submissão da presente ata à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A Administradora se coloca à disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.
Administradora